

Assunto: Respostas aos questionamentos feitos pelas entidades - Edital de Chamamento Público nº 004/2025-SES/SE

Questionamentos nº 01 e nº 02 da Entidade: Sociedade Brasileira Caminho de Damasco

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nº 01.

Questionamento 1.1: A referência ao índice “IE” como “Índice de Endividamento” está correta ou houve eventual equívoco na sigla e, na verdade, o edital desejava referir-se ao tradicional Índice de Solvência Geral (ISG)?

Resposta: A nomenclatura está correta. O que se pede é o índice de endividamento, que mede a proporção do capital de terceiros (dívidas) em relação ao capital próprio e ao total de ativos, indicando o grau de alavancagem da entidade, ou seja, o quanto ela se financia com dívidas em comparação aos seus ativos, sendo que o cálculo é a razão entre o total das dívidas (Passivo Circulante e Exigíveis a Longo Prazo) e o total dos ativos.

Esse índice deverá ser igual ou menor que 1, sendo que a inversão do sinal constante na fórmula será corrigido via errata, que segue em anexo.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nº 02.

Questionamento 2.1 - O valor estimado de repasse está incorreto, tem-se um valor total mensal de R\$2.018.992,33 e não R\$1.896.501,87. Não foi somado o valor de "1.2. Provisões" (R\$122.490,46), representando um desvio de quase 6,5% do valor total apresentado, o que dificulta a execução do projeto.

Resposta: Somatório está correto.

Questionamento 2.2- Qual é o volume histórico médio de atendimentos da UPA?

Resposta: A série histórica de procedimentos registrado no DATASUS está descrita no Termo de Referência, em anexo ao edital.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Questionamento 2.3- Haverá cobertura dos custos de pacientes que ultrapassem a média esperada nas metas? Caso haja superlotação, o modelo atual penaliza ou compensa esse excedente?

Resposta: Não. Os pacientes deverão ser encaminhados para as unidades de referência da Rede após o prazo máximo de observação, cabendo a entidade promover os atos a articulação necessária com o Complexo Regulador Estadual.

Questionamento 2.4 - A OSS deverá assumir custos de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos? Existe a necessidade da locação aquisição de algum outro?

Resposta: As entidades deverão realizar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos existentes e promover a aquisição ou locação de equipamentos faltantes. A necessidade de outros equipamentos poderá ser levantada durante a visita técnica a ser agenda pela entidade.

Questionamento 2.5 - O fornecimento de todos insumos será de responsabilidade da contratada?

Resposta: Sim. Todos os insumos são de responsabilidade da entidade contratada.

Questionamento 2.6 - Quais os parâmetros exatos para auditoria dos indicadores qualitativos?

Resposta: Os parâmetros estão descritos no anexo referente ao mecanismo de repasse no qual dispõe sobre o percentual de cumprimento das metas quantitativas e qualitativas e sua valoração econômica.

Após a assinatura do contrato de gestão a SES irá disponibilizar cópia do Manual de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão da SES para que entidade conheça a metodologia a ser adotada pela SES.

Questionamento 2.7- Existe sistema de informação já implantado (prontuário eletrônico) ou caberá à OSS contratar e implantar um? Se sim, qual?

Resposta: Caberá a entidade adotar um sistema de informação a ser indicado pela SES para todas as organizações sociais que assumirem as unidade de saúde do Estado, de forma que haverá a padronização do sistema de informação para todas as unidades.

Questionamento 2.8- Há alguma estimativa de funcionários necessários além dos servidores listados? Se sim, quais cargos? Qual o custo total desses servidores no ano de 2024? Fevereiro possivelmente muitos retornam de férias, além de não ter todos encargos, deixando esse custo muito subdimensionado.

Resposta: A lista constante no ANEXO IV são de profissionais poderão ser cedido conforme a necessidade da entidade e o aquiescência do servidor, posto que o art. 19 da Lei Estadual nº 9298/2023 exige a autorização expressa do servidor para sua cessão à entidade.

A lista de servidores constante no ANEXO IV não consiste num dimensionamento, mas apenas a informação de quantitativo e valor de impacto que será deduzido do repasse, esclarecendo que ao valor do salário ainda deverá ser acrescido o valor da contribuição previdenciária.

Caberá à entidade, durante a fase de transição realizar o procedimento de adequação de quantitativo de servidores cedido, conforme sua proposta técnica, vez que nessa já deve ser

descrita uma política de recursos humanos, pressuposto que a entidade irá tratar especificamente desse assunto, ou seja, como será o processo de aproveitamos de servidores cedidos na unidade que será gerenciada.

O dimensionamento de recursos humanos deverá ser feita pela entidade conforma sua experiência de gestão e observando as normas assistenciais aplicáveis a cada tipo de equipamento de saúde.

Questionamento 2.9- Qual é a definição do papel dos servidores efetivos listados no Anexo IV? Eles continuam atuando? A folha deles será de responsabilidade da OSS?

Resposta: Respondido no item anterior.

Questionamento 2.10 - Esses servidores serão subalternos à gestão da OSS, incluindo disciplina, jornada, metas e condutas? Quais os limites para gestão de pessoal efetivo?

Resposta: Os servidores cedidos deverão observar o disposto no art. 21 da Lei Estadual nº 9298/2023:

Art. 21 Durante o período da cessão, o servidor público deve observar as normas internas da Organização Social, cujas diretrizes devem ser consignadas no Contrato de Gestão.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Questionamento 2.11 - Quais são as convenções coletivas de trabalho aplicáveis Existe piso salarial específico, além do estabelecido no edital?

Resposta: As convenções coletivas aplicáveis estão disponibilizadas no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho, por meio do Sistema de Negociações Coletiva de Trabalho, no link: <https://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>

Questionamento 2.12 - Existe previsão de pagamento de insalubridade, periculosidade, adicional noturno e plantões? Estes valores estão cobertos na planilha de custos? Esses encargos estão claramente subestimados na planilha atual.

Resposta: Todos os custos de remuneração incidente sobre a folha de colaboradores celetistas foram incluídos na estimativa de custo de cada unidade, respeitadas as normais trabalhistas aplicáveis a cada grupo de colaboradores, setores da unidade de saúde e horário de trabalho.

Questionamento 2.13 - Há possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro para aumento de insumos, energia elétrica, salários, medicamentos ou mudanças legais?

Resposta: Por se trata de uma parceria regida por um contrato de gestão, é possível a repactuação financeira a qualquer momento, desde que seja demonstrado o desequilíbrio financeiro e que esse decorra de fato posterior a realização do chamamento.

Questionamento 2.14 - Se houver necessidade de reformas prediais ou ampliações estruturais, esses custos são da OSS ou do Estado?

Resposta: Custos referente à manutenção correrão por conta da entidade. Contudo, custos referente à investimento serão objeto de termo aditivo após solicitação da entidade e aprovação da SES.

Questionamento 2.15- Existe algum passivo trabalhista ou fiscal da gestão anterior que possa ser transferido ou judicializado contra a OSS?

Resposta: A gestão da unidade é feita pela SES e não existe passivo trabalhista a ser transferido para entidade que vier a ser contratada.

Caso venha ocorrer judicialização por esse motivo e não seja decorrente de sucessão trabalhista, os custos deverão ser arcados pela SES.

Questionamento 2.16- Existe estacionamento próprio, segurança 24h e estrutura de apoio (ex.: lavanderia, refeitório) em plenas condições de funcionamento?

Resposta: A unidade possui estacionamento própria, com segurança 24h terceirizada, lavanderia e refeitório no local, mas operado de forma terceirizada.

Questionamento 2.17- Quais são as metas quantitativas e qualitativas?

Resposta: As metas quantitativas e qualitativas estão descritas no Anexo II do Edital.

Questionamento 2.18 - Por quê a série histórica de atendimentos em 2024 é tão baixa? Em 2022 não teve diferenciação em atendimentos de urgência / atendimento médico? Existe o histórico realizado mensal, para efeito de comparação com a meta de 2500 estabelecida?

Resposta: Informa-se que, em 2024, não houve registro de atendimentos de urgência com observação em até 24 horas no CNES da unidade, em razão de inconsistência nos dados de faturamento. A ausência de informação se deve a falha no correto lançamento desses atendimentos no sistema, e não à inexistência da produção em si.

Procedimentos realizados	2022	2023	2024
Urgencia com observação	38.276	28.717	0
Atendimento médico em pronto socorro	0	10.753	44.896
Total	38.276	39.470	44.896

A meta de 2500 foi estabelecida utilizando como parâmetro a Portaria GM/MS 10/2017, vez que a unidade não é habilitada como uma UPA 24h pelo Ministério da Saúde mas teria sua classificação entre uma UPA Opção II e Opção III, considerando as especificidades locais de onde a unidade está localizada.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Questionamento 2.19 - Como o desconto do valor dos servidores impactará o valor de repasse das metas qualitativas ou quantitativas?

Resposta: O valor será deduzido do montante global a ser repassado, sendo o impacto proporcional a cada segmento avaliado.

Questionamento 2.20 - Há cláusulas previsão de revisão de reajuste automático? Qual é o índice? IPCA, IGPM ou outro?

Resposta: O contrato de gestão é um instrumento de natureza convenia conforme decidido na Ação Diretora de Inconstitucionalidade 1923-DF e não existindo a obrigação da cláusula de reajuste automático.

Entretanto, por ser uma parceria entre a SES e a Entidade, a recomposição do valor de custeio poderá ser feita a qualquer momento, desde que devidamente comprovada a necessidade pela Entidade e haja aprovação pela SES.

Questionamento 2.21- No anexo II pagina 50 item 2.1.1 diz ? A unidade é classificada como unidade de saúde de média complexidade, que oferta serviços de urgência, prestando atendimento resolutivo e qualificado a pacientes com condições clínicas graves e não graves, além de prestar o primeiro atendimento a casos cirúrgicos e traumáticos...? porém a unidade possui somente dois consultórios com meta de 2.500 atendimentos com observação ate 24 horas. A unidade possui Cirurgião e Ortopedista (Não consta esta informação em nenhum dos anexos)?

Resposta: A unidade de saúde se assemelha a uma UPA 24h do Ministério da Saúde, ou seja, é um equipamento pré-hospital que realiza o atendimento de urgência e se situa entre a Atenção Básica e a Atenção Especializada Hospitalar.

Devido ao perfil de pacientes atendidos, poderá ocorrer o atendimento de usuários do SUS com fraturas osteomusculares, cabendo à entidade escolher se colocar à disposição um ortopedista ou apenas médicos emergencista que tenha conhecimento técnico suficiente para realização do primeiro atendimento ortopédico de urgência.

Questionamento 2.22 - No anexo II pagina 11 em metas Qualitativa relata ? A CONTRATADA se compromete, ao final do primeiro ano de contrato, estar acredita pela Organização Nacional de Acreditação, Nível 1, ou, se ainda não o estiver, apresentar perante a comissão de avaliação comprovante de agendamento da visita oficial da ONA para a avaliação externa e certificação para, no máximo, 4 meses após o encerramento do ciclo de avaliação do primeiro ano de contrato?. Não relata desconto porem no anexo III possui um quadro que relata descontos sobre as metas Qualitativas. Solicita-se esclarecimento sobre este ponto.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Resposta: Por se tratar de um procedimento complexo, a administração optou por não realizar descontos na meta qualitativa caso não seja atendido integralmente a meta de acreditação. Contudo, o não atendimento da meta não desobriga a entidade de iniciar o processo e justificar o não atendimento da meta pactuada.

Questionamento 2.23 No quadro de colaboradores possui um médico Ultrassonografia estatutário, a unidade realiza exame de USG?

Resposta: Esse serviço não deverá ser continuado após a assinatura do contrato, por não se tratar de perfil de uma Unidade de Pronto Atendimento.

Aracaju (SE), 01 de Julho de 2025

Comissão de Seleção

Assunto: Respostas aos questionamentos feitos pelas entidades - Edital de Chamamento Público nº 004/2025-SES/SE

Questionamentos da Entidade : SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA

Questionamento 01: A ambulância será cedida? Pois no CNES consta que a ambulância é própria, porém no Anexo VIII no item 8.2 Transporte de paciente se dá a locação de ambulância ?

Resposta: A ambulância será cedida? Sim.

Transporte de paciente se dá a locação de ambulância ? A critério do projeto da entidade.

Questionamento 02: No Anexo VIII no item 1.4 Índice de segurança técnica, qual a porcentagem utilizada para tal cálculo?

Resposta: Foi utilizado um índice de 20% por precaução pois é sabido que na fase de transição poderá ocorrer a necessidade de contratações extra, bem como há diversos indicadores que o absenteísmo no setor público é maior que no privado.

Questionamento 03: No Anexo VIII item 5.5 Outras despesas gerais (fundo de reserva) a que se destina essa rubrica?

Resposta: O fundo de reserva é uma rubrica para alocação de despesas com rescisão e uma reserva emergencial que deverá calculado pela própria entidade, segundo seus próprios padrões e experiência de gestão, vez que não é exigido percentual fixo de reserva para esses eventos.

Questionamento 04: No Anexo IV consta o vínculo de alguns profissionais como estatutários e concursos, tais profissionais serão cedidos? Esse dimensionamento constante no Anexo IV é quantidade de equipe mínima ?

Resposta: Esses profissionais poderão ser cedido conforme a necessidade da entidade e o aquiescência do servidor, posto que o art. 19 da Lei Estadual nº 9298/2023 exige a autorização expressa do servidor para sua cessão à entidade.

A lista de servidores constante no ANEXO IV não consiste num dimensionamento, mas apenas a informação de quantitativo e valor de impacto que será deduzido do repasse, esclarecendo que ao valor do salário ainda deverá ser acrescido o valor da contribuição previdenciária.

Caberá à entidade, durante a fase de transição realizar o procedimento de adequação de quantitativo de servidores cedido, conforme sua proposta técnica, vez que nessa já deve ser descrita uma política de recursos humanos, pressuposto que a entidade irá tratar especificamente desse assunto, ou seja, como será o processo de aproveitamos de servidores cedidos na unidade que será gerenciada.

Questionamento 05: No Anexo IV também constam os salários dos profissionais, porém não tem valores fixados por categoria, existe algum valor fixado para tais categorias?

Resposta: Não, pois os valores englobam vantagens pessoais.

Questionamento 06: No Anexo IV não constam alguns profissionais da parte administrativa da unidade como recepcionistas, esses profissionais são terceirizados ?

Resposta: Esses profissionais deverão ser providenciados pela entidade, que poderá optar pela terceirização ou contratação direta, conforme sua política de recursos humanos e modelo gerencial a ser adotado.

Questionamento 07: A escala utilizada para todos os profissionais de 36h incluindo os médicos é 12x36 ?

Resposta: Não. Profissionais médicos, por lei, só podem ter carga horária de 20h semanais.

Aracaju (SE), 01 de Julho de 2025

Comissão de Seleção